

OFICINA SUBPREFEITURA DE JAÇANÃ/TREMEMBÉ

Data: 07 de maio de 2022

Horário: das 9h30 às 13h00

Local: CEU Jaçanã – Auditório – Rua Francisca Espósito Tonetti, 105 – Jardim Guapira

Convocação: Publicada dia 28 e 29 de abril de 2022 no Diário Oficial da Cidade e em 30 de abril de 2022 em jornal de grande circulação (**anexo 1** – publicação de convocação).

PROGRAMAÇÃO

9h00
• Abertura Institucional
• Recepção de Boas-Vindas
9h20
• Apresentação do Diagnóstico de Aplicação do PDE 2014-2021;
• Vídeo explicativo contendo os resultados de aplicação do Plano Diretor com o objetivo de subsidiar o debate acerca desta revisão.
10h00
• Atividade em grupo;
• Formação - Conhecendo os conceitos e instrumentos do Plano Diretor;
• Contribuição - Diálogo sobre os desafios e perspectivas do planejamento urbano da cidade de São Paulo;
• Priorização - Definindo as ações prioritárias.
12h00
• Encerramento.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Em apertada síntese, na data e local descritos anteriormente, teve início a oficina participativa da Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé, na qual estiveram presentes 10 munícipes, 04 servidores e 10 autoridades. O Sr. Ricardo Viegas, representando a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) deu início aos trabalhos, agradecendo a presença de todos e ressaltando a relevância dessa agenda presencial para correções e melhorias no diagnóstico do PDE.

Posteriormente, esclareceu o histórico da revisão e informou sobre os objetivos das oficinas. Em seguida, passou a palavra para o Subprefeito do Jaçanã/ Tremembé, Sr. Dario José Barreto. Este destacou que se trata de uma revisão (ajustes) no Plano Diretor Estratégico – PDE, no entanto, é uma grande oportunidade de o cidadão, que mora no Jaçanã/Tremembé, auxiliar na definição dos rumos para a cidade.

O Subprefeito asseverou que a oficina é ainda uma chance de a população entender melhor as dinâmicas da cidade. Para além da revisão do PDE, afirmou que a Subprefeitura está aberta para encaminhar as demandas para as devidas secretarias municipais, quando o problema não for de sua atribuição.

Na sequência, um vídeo institucional foi assistido pelos participantes, um segundo vídeo apresentado tratou dos resultados do diagnóstico de implantação do PDE e sua interação com a Subprefeitura do Jaçanã/Tremembé.

Em continuidade ao evento, ocorreram atividades que demandaram envolvimento dos presentes na dinâmica em grupo e realização de contribuições. Os munícipes expressaram suas opiniões acerca de problemas de aplicação do PDE e possíveis soluções tanto para sua região específica quanto para toda a cidade.

Mediante a elaboração de um painel temático de contribuições, foram coletadas manifestações, assim como sugestões de questões consideradas prioritárias para esta revisão. Com tais contribuições, foram levantados inúmeros apontamentos divididos por temas, a saber: *Ordenamento Territorial; Mobilidade; Habitação; Desenvolvimento Econômico e Social; Meio Ambiente; Patrimônio Cultural; Planejamento Urbano e Gestão Democrática.*

Relacionado a cada um desses temas, os cidadãos indicaram problemas ou soluções.

Além do quadro coletivo de contribuições, ao final foi oportunizada - a quem interessasse - a possibilidade de realizarem propostas por escrito, via formulário.

Destaca-se que ao longo de todo o evento estiveram presentes intérpretes de Libras para plena acessibilidade.

Os participantes desta oficina se encontram listados no anexo 2. As listas de presença da oficina estão digitalizadas e disponíveis no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

RESULTADOS

Como resultado desta oficina, foram colhidas 61 contribuições para a revisão do Plano Diretor, sendo 21 relacionadas ao tema da habitação. Desse modo, demonstrou-se uma preocupação preponderante relacionada a este eixo na região.

Tabela: Divisão de contribuição recebida por tema:

TEMA	CONTRIBUIÇÃO
HABITAÇÃO	34%
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12%
PATRIMÔNIO CULTURAL	8%
MOBILIDADE	15%
MEIO AMBIENTE	12%
ORDENAMENTO TERRITORIAL	8%
GESTÃO DEMOCRÁTICA	11%

Fonte: Planilha de sistematização/ SMUL processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

No quadro abaixo, apresentamos o conteúdo das contribuições, de cada um dos itens tratados, consoante classificação realizada pelos próprios munícipes. As manifestações que originaram a tabela abaixo foram produzidas durante a oficina, e o registro fotográfico desse material se encontra disponível para consulta no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

TEMA / CONTRIBUIÇÃO LITERAL
HABITAÇÃO
"Invasão em lotes irregulares."

"Falta moradia popular adequada."
"Áreas irregulares; falta de moradia; mobilidade baixa; falta de equipamento de saúde; falta de creche."
"Famílias em área de risco."
"Empreendimentos de habitação; garantia de infraestrutura compatível; geração de emprego, renda, incentivo à economia solidária; coleta seletiva lixo, espaço de lazer; atividade física com acessibilidade."
"Viabilizar a regularização fundiária de áreas federais (Incra) para fins habitação de interesse social."
"Terreno para construção de habitação de interesse social."
"Políticas habitacionais."
"Reurbanização de favelas."
"Erradicar a ocupação de áreas de risco com programas de habitação em caráter prioritário."
"Agilização nos processos em andamento de regularização fundiária."
"Implantação de programas com o lote urbanizado."
"Levantamento das famílias realmente necessitadas; fiscalização efetiva."
"Mudar zoneamento para área residencial."
"Criação de conjunto habitacional na Zona Norte; áreas de lazer; áreas convivência."
"Garantia de atendimento definitivo para remoção de famílias em áreas de risco."
"Incentivos aos proprietários de grandes áreas de terras, no sentido de vendê-las ao município para fins de habitação de interesse social."

"Legalização fundiária."

"Realização de projetos habitacionais com associações."

"Aumentar o número de áreas 1 e 3 pela cidade próximo metrô, área central.
Infraestrutura para devida densidade com famílias de baixo poder aquisitivo."

"Planejamento habitacional; conscientização da população; união entre faculdade, CREA e etc."

MOBILIDADE

"Falta de transporte e segurança (iluminação e PO)."

"Recapiamiento das vias. Importante: Sezefredo Fagundes. Calçamento qualidade."

"O trânsito em frente o CEU é um inferno na manhã e no fim da tarde."

"Sem terminais de ônibus."

"Implantação de terminais de ônibus. Ônibus intermunicipal."

"Ligação do metrô Tucuruvi ao aeroporto de Guarulhos."

"Duplicação e infraestrutura da Avenida Sezefredo Fagundes."

"Implantar mais microônibus e diminuir o intervalo de embarque."

"Melhorar as vias, ampliação da ponte."

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

"Vizinhança solidária: Fortalecer e estruturar."

"156 e equipamentos: agilidade."

"Implantação de mais UBS e CAPIS."

"Fomentar a economia rural."

"Unificação de órgão: CREA, Ministério Público e ONG's."

"Construção de mais creches."

"Maior iluminação e de qualidade, maior número de policiais após 20h."

PATRIMÔNIO CULTURAL

"O prédio do CCA está precisando ser ampliado para atender melhor."

"Problema: editais de arte com cadastro muito complexos para as pessoas com menor instrução acadêmica."

"Solução: Desburocratizar os cadastros para os artistas da periferia."

"Os espaços de atenção ao munícipe tem que estar em ótima apresentação para uso."

"Reformas e ampliações de prédios públicos a serviço da comunidade."

MEIO AMBIENTE

"Faltam praças públicas."

"Falta de água na rua todas as noites."

"Problema: descarte incorreto nas ocupações."

"Proteção da faixa verde, fomentar a economia rural."

"Educação ambiental."

"Solução: deixar disponíveis pontos de descarte nas ocupações com recolhimento semanal da (não identificado)."

"Planejamento e implantação de praças com boa iluminação e equipamentos; parceria com OSC's."

GESTÃO DEMOCRÁTICA

"Baixa participação."

"Participação da comunidade."

"Problema: Falta de participação da comunidade."

"O líder entendeu a importância e a necessidade do tema para assim levar a comunidade."

"Maior agilidade e respostas plausíveis + pontualidade."

"Levar para as comunidades as discussões."

"Solução: debates e oficinas dentro das comunidades."

ORDENAMENTO TERRITORIAL

"Ocupação desordenada."

"Problemas: invasão."

"Estreitamento das vias públicas com ocupações desordenadas."

"Ampliação da região atendida pelo metrô."

"Preparar o território para aumento da densidade populacional."

Fonte: Planilha / SMUL processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

Na Subprefeitura do Jaçanã/Tremembé, três munícipes fizeram propostas estruturadas para revisão do PDE, no formulário próprio disponibilizado, que seguem digitadas no quadro abaixo. Os documentos consoantes a essa tabela, podem ser encontrados no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

PROPOSTAS

"A região se encontra muito auqém dos olhos público, necessitando de fiscalização nas diversas construções irregulares, em que muitas são por pessoas em vulnerabilidade, mas também por oportunistas. Ex: posto de gasolina executado à margem da adjacente do rio Cabuçu (Av. Ushikichi Kamyia). Falta calçamento de qualidade na região Vila Zilda, Joamar, Jaçanã, Jd. Tremembé. Falta polícia após 20hs prejudicando quem retorna do trabalho ou faculdade à noite. Falta criação de uma ação com relação a adegas e bailes funks podendo incentivar criação de espaços culturais para os jovens. Realocar ponto de ônibus de linha 1709 Joana Darc (metrô) Tucuruvi, onde é descoberto e em calçada estreita. Faltam abrigos em pontos de ônibus (Rua Blás do Prado, Av. Ushikichi e etc). Fortalecimento das OSC's como forma de auxiliar nas problemáticas."

"As atividades de discussão precisam ser realizadas dentro das comunidades por várias vezes ou quando houver alguma ação social vinculada. Ex: entrega das cestas básicas. É preciso facilitar a apresentação de documentos e cadastros dos artistas em comunidade quando houver pagamento pelo trabalho, a burocracia do cadastro nos propicia facilidades para a apresentação dos artistas com grau de instrução menor."

"Será entregue o documento da associação Almem/ Associação Luta por moradia Estrela do Amanhã. Mais conjuntos habitacionais com infraestrutura; operação defesa das águas; atuação imediata em áreas de preservação ambiental."

Fonte: Planilha / SMUL processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

OFICINA EM NÚMEROS

Os participantes preencheram uma pesquisa de perfil, não obrigatória, contendo informações como idade, gênero, cor/ etnia e escolaridade, além de opiniões sobre o cumprimento do objetivo da oficina. Por meio dessa pesquisa, obtiveram-se dados que possibilitaram as análises a seguir expostas.

De acordo com os dados obtidos dos munícipes que responderam a pesquisa, 44% dos participantes afirmaram pertencer ao poder público, 44% à sociedade civil e 12% declararam não pertencer a nenhum dos segmentos apresentados, assinalando a opção "outros".

Em relação às informações fornecidas sobre escolaridade, os resultados demonstram que 62% dos participantes que responderam ao questionário possuem Ensino Superior completo, 19% têm até o Ensino Médio completo, com igual porcentagem de respondentes com escolaridade de Ensino Fundamental Completo (19%).

Em relação à idade e ao gênero, verificou-se uma predominância de homens (56% do universo de respostas ao perfil). 19% dos respondentes declararam serem homens e estar na faixa etária entre 31 e 46 anos. 12,5% estão entre 16 até 30 anos, com igual porcentagem dos participantes respondentes tendo afirmado serem do gênero masculino e estar na faixa etária de 47 até 60, e a mesma quantidade assinalou ser homem idoso. 43% declararam ser do gênero feminino. 19% corresponderam a mulheres na faixa etária de 16 até 30 anos. Nenhum dos respondentes ao perfil era mulher maior de 60 anos. Analisando-se a cor/etnia dos participantes, observou-se que a maioria daqueles que responderam ao perfil identificou-se como branco, seguido, em ordem decrescente, de pardo e indígena respectivamente.

Segundo consta, 19% dos participantes que responderam ao perfil ganham até um salário mínimo por mês. 38 % possuem renda mensal entre 02 e 03 salários mínimos.

Quanto à participação em outros eventos de Revisão do PDE, 50% dos respondentes afirmaram que souberam das oficinas por meio dos canais de comunicação da Prefeitura.

Ademais, 75% afirmaram não ter participado de nenhum evento anteriormente, os documentos que originam a análise acima se encontram no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Abaixo, juntaram-se alguns registros fotográficos da oficina realizada, as demais imagens desta oficina estão disponíveis no processo SEI nº 6068.2022/0008207-4.



Texto alternativo: A imagem expõe uma sala com parede e piso em concreto. Um homem fala algo a um grupo de pessoas, ao seu lado direito há um homem com uma câmera filmadora, e ao seu lado esquerdo um homem o observa. Na imagem aparecem três pessoas sentadas em cadeiras de plástico brancas, observando a apresentação.



Texto alternativo: Um salão amplo com iluminação artificial, piso e parede em concreto, e teto branco. Há várias mesas e cadeiras de plástico branco, algumas pessoas estão sentadas e outras em pé, enquanto observa a apresentação, que é apresentada por um homem de blazer preto.

REGISTRO AUDIOVISUAL

O vídeo com a gravação da atividade participativa está disponível na plataforma do YouTube pelo link externo: <https://www.youtube.com/watch?v=-ZbhaVmoQ4I>

-se que o imóvel possui o 2 pavimentos e 1 subsolo (garagem), de forma que AC = 2x195,56 + 226,78 = 617,9 = 618 m2, devendo ser retificada a AC das NLS 02/2020 e 02/2021.

4. Após retificações no CIF, encaminhe-se à DISCC para apurações em decorrência das alterações promovidas.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0032002-1 / MARCOS ANTONIO DE SOUZA / 105.091.0090-1

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

1. CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento NL 02/2021, uma vez que a impugnação apresentada foi legítima e tempestiva.

2. No mérito, verificamos, com base na Planta (048534148) fornecida pelo contribuinte, associada às imagens do Google Earth (062034548), Street View (062034550 e 062034557) e de anúncio no Viva Real de oferta de venda do imóvel (062034569 e 062034572), que a AC (área construída) para fins do CIF deve ser superior ao somatório daquelas tidas como “Regular” e “A Regularizar” constantes da referida Planta, uma vez que deve contemplar também as áreas que não foram computadas do Terraço e de parte da Área de Serviço. Por sua vez, constatamos que a AC constante do CIF deve ser reduzida, uma vez que não deve contemplar a Área Permeável de 9,94m².

3. Desta feita, constatamos que o assiste parcialmente razão ao contribuinte, devendo a AC ser reduzida para 182 m².

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2020/0012433-6 / ULISSES LEMOS TORRES FILHO / 299.026.0011-3

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

1. CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento NL 01/2020, uma vez que a impugnação apresentada foi legítima e tempestiva.

2. No mérito, constatamos que a imissão na posse por parte do órgão expropriante ocorreu na data de 28/01/2020, ao passo que se considera ocorrido o fato gerador do IPTU, no presente caso, “em 1º de janeiro de cada exercício”, nos termos do inciso I do art. 23 da Lei Municipal nº 6.989, de 66.

3. Desta feita, como a data do fato gerador do imposto ocorreu antes da referida imissão na posse, constatamos que não assiste razão ao contribuinte, devendo a NL 01/2020 ser mantida.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos

documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0029928-6 / EDMAR SOUSA FONCECA / 169.052.0009-2

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, decido:

1. CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos – NLS 02/2017, 02/2018, 02/2019, 02/2020 e 02/2021 e, no mérito, JULGO-A PARCIALMENTE PROCEDENTE e determino o cancelamento das NLS, com a emissão de outras substitutivas, a fim de alterar:

1.1. A área construída para 911m² (1.012,05m²- 101,65m² de área técnica sobre o 4º pavimento= 910,40m²) e área ocupada para 295m², utilizando-se o critério de arredondamento definido pelo art. 12 da Lei nº 10.235, de 16/12/1986, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/2006, de acordo com a planta anexada à DTCO nº 2022.100153-9 (doc. 062036404).

1.2. O número de pavimentos para 04.

1.3. O endereço de entrega para: R. João Baptista Marzotto, 38, Jardim Umarizal, CEP:05736-390.

2. Manter os demais parâmetros. A área de terreno e a testada estão de acordo com o descrito na matrícula (doc. 047714282). O ACC está de acordo com a DTCO, assim como o padrão está de acordo com as imagens do imóvel.

3. Especificamente em relação à Notificação de Lançamento – 02/2016, proponho o envio à DICLE TPCL-D, para as providências cabíveis para o exercício decadente.

4. No que se refere ao pedido de isenção, informamos que o presente expediente será encaminhado para a unidade competente (DEJUG/DIMIS), conforme Decreto 59.567, de 29/06/2020, para análise e eventuais providências cabíveis. Desta forma, o contribuinte deverá aguardar nova decisão quanto ao referido tema.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6021.2022/0003701-3 / CAROLINE BARROS RIBEIRO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - ME / 5.358.450-3

1. RETIFICAR o item 1 da decisão Tributária exarada no doc. 061802462 do processo SEI nº 6021.2022/0003701-3, publicada no DOC de 20/04/2022, nos seguintes termos:

1. À vista do parecer consignado no doc. 061802104 do processo SEI nº 6021.2022/0003701-3, que passa a integrar a presente decisão, determino a RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO do Auto de Infração nº 005.939.177-4 para o que segue:			
a) Novo DEMONSTRATIVO DO VALOR DO AUTO:			
	Principal	Multa	
03/2018	315,48	157,74	

TOTAIS	315,48	157,74	

(b) Novo VALOR DO AUTO (= TRIBUTO+MULTA): 473,22 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

2. Os demais itens permanecem inalterados.

3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0030029-2 / JULIO CESAR ADRIAN DAVILA CARDENAS / 072.126.0009-1

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1. NÃO CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos – NLS 01/2016, 01/2017, 01/2018, 01/2019, 01/2020 e 01/2021, por perda de objeto e denego seguimento, encerrando a instância administrativa (Art. 36, inciso II, da Lei nº 14.107/2005, Art. 30, §1º, da Lei nº 14.107/2005 e Art. 27, inciso I, da Lei 14.107/2005). Os créditos foram extintos por pagamento.

2. CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamentos – NLS 02K/2017, 02K/2018, 02K/2019, 02K/2020 e 02K/2021 e, no mérito, JULGO-A PARCIALMENTE PROCEDENTE e determino o cancelamento das NLS, com a emissão de outras substitutivas, a fim de:

1.1. Alterar a área construída para 255 m² e Área Ocupada para 198 m² utilizando-se o critério de arredondamento definido pelo art. 12 da Lei nº 10.235, de 16/12/1986, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/2006.

1.2. Ressaltamos que essa área de garagem coberta e piscina são consideradas áreas construídas, nos termos do art. 12, incisos I e IV, da Lei nº 10.235, de 16/12/1986, com a redação da Lei nº 14.256, de 29/12/2006, abaixo transcrito:

Art. 12. A área construída bruta será obtida por meio das seguintes medições da situação fática do imóvel: I - nas áreas cobertas, pelas medidas de seus contornos externos das paredes ou pilares; II - nas áreas pavimentadas descobertas de terraços, sacadas, quadras esportivas, helipontos e helipontos, pelas medidas de seus contornos externos; III - nas coberturas de postos de serviços e assemblagens, pelas medidas de sua projeção vertical sobre o terreno; IV - nas piscinas, pelas medidas dos contornos internos de suas paredes. Parágrafo único. Quando a área construída bruta for representada por número que contenha fração de metro quadrado, será feito o arredondamento para a unidade imediatamente superior.

1.3. Alterar o número de pavimentos para 02.

2. Especificamente em relação à Notificação de Lançamento - 02K/2016, proponho o envio à DICLE TPCL-D, para as providências cabíveis para o exercício decadente.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0056005-7 / JURACI BARBOSA DE SOUZA / 120.412.0072-2

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1.1. CONHEÇO da impugnação apresentada do SQL 120.412.0072-2 para a Notificação 01/2021, quanto ao pedido de ano da construção e valor venal, e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE.

1.2. Não foi comprovada a existência da área construída em 2013, segundo art. 37, V,da Lei nº 14.107, de 12/12/05 e não foi apresentado avaliação contraditória, conforme art. 18 da Lei 10.235/1986, com a redação dada pela Lei 15.889/2013.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2021/0055941-5 / IARA DIALETACHI FRANCISCO / 159.015.0026-0

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1.1. NÃO CONHEÇO da impugnação apresentada do SQL 159.015.0026-0 para as Notificações 02K/2020 e 02K/2021, por tratar-se de atualização nominal.

1.2. O pedido de atualização nominal não é objeto de impugnação de lançamento, devendo ser apreciado pelo setor competente (DEJUG/DIMOB).

1.3. Não foi atualizado proprietário de ofício por tratar-se de um dos proprietários do imóvel, estando o cadastro atualizado corretamente, já que a responsabilidade dos co-proprietários pelo tributo é solidária, independente de seu nome estar constando no lançamento.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVITES OFICINAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento convida para as Oficinas Públicas da Etapa 1 da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico – Apresentação do Diagnóstico, Identificação dos Limites da Revisão e Temas Prioritários.

As oficinas acontecerão no dia **07 de maio de 2022 às 09 horas**, nos territórios das Subprefeituras conforme segue:

Subprefeitura Pirituba/ Jaraguá
CEU Vila Atlântica – Auditório
Rua Cel. José Venâncio Dias, 840 - Jaraguá, São Paulo - SP, 05160-030

Subprefeitura Perus
CEU Perus – Auditório
Rua Bernardo José de Lorena, S/N - Vila Fanton, São Paulo - SP, 05203-200

Subprefeitura Freguesia do Ó/ Brasilândia
Casa de Cultura Municipal da Freguesia do Ó - Salvador Ligabue – Auditório
Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, 215 - Freguesia do Ó, São Paulo - SP, 02925-040

Subprefeitura Casa Verde/ Cachoeirinha
Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso – Auditório

Avenida Deputado Emílio Carlos, 3641 - Vila dos Andrades, São Paulo - SP, 02721-200

Subprefeitura Santana/ Tucuruvi
SESC Santana – Auditório
Avenida Luiz Dumont Villares, 579 - Santana, São Paulo - SP, 02085-100

Subprefeitura Jaçanã/ Tremembé
CEU Jaçanã – Auditório
Rua Francisca Espósito Tonetti, 105 - Jardim Guapira, São Paulo - SP, 02276-010

Subprefeitura Vila Maria/ Vila Guilherme
Subprefeitura Lapa

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-076

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/ATAJ
2018-0.015.787-4 ADRIANO FAHED JORGE

INDEFERIDO
REPUBLICACAO PARA EFEITO DE SISTEMA FECHAMENTO PROCESSO PUBLICADO NO DIA 04/06/2020 PG 161 - EM VISTA DO CONTIDO NOS AUTOS EM ESP ECIAL DA MANIFESTACAO DO COMIN (FLS. 13/170) E DA ASSESSORIA JURIDICA DESTA PASTA (18/19) E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 52 PARA- GRAFO 1 E 2 DA LEI 16.642/2017, INDEFIRO A RESTITUICAO DA QUANTIA DE R\$ 11.524.18 (ONZE MIL QUINHENTOS E VINTE E QUADRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) EM FAVOR DE ADRIANO FAHED JORGE, INSCRITO NO CPF SOB N 311.079.428-45, REFERENTE A TAXA DE SERVICO PARA EXAME E VERIFICACAO DE PROJETOS E CONSTRUCOES RELATIVA AO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA GUIA N UOS N 001.281.073.8, POSTO QUE O VALOR DA REFERIDA GUIA FOI UTILIZADA PARA GERAR O PROCESSO 2017.0068.325-6, O QUAL TRAMITOU LEGALMENTE POR TODAS AS INSTANCIAS ATE O INDEFERIMENTO (GUIA VINCULADA AO PROCESSO 2017.0068.325.6).

PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/RESID/DRU
2021-0.000.567-3 RPV ENGENHARIA E CONSTRUCOES

EIRELI

INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2021-0.010.773-5 SAULO DOMINGOS DA SILVA

INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/COMINGTEA
2021-0.003.295-6 ANTONIO SETIN

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.006.492-0 MARIO TIBURCIO TIBERIO

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.006.670-2 CONCESSIONARIA LINHA UNIVERSIDADE S.A.

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.007.019-0 VALERIA ALVES CRUZ VILELA

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.011.604-1 MAURICIO PUTINATO

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2021-0.013.904-1 ADELINO JORGE DOS SANTOS

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.003.503-5 ECM5 ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6021.2022/0013698-4 / ANTONIO CARLOS PELIZZARI / 022.252.718-87

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, e à vista do parecer constante dos autos, que passa a integrar este despacho, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO da Notificação de Lançamento – NL 01/2017, relativa ao imóvel sob cadastro nº 151.075.0082-9.

1.1. Em substituição à NL cancelada nos termos deste despacho, considerando as informações prestadas na Solicitação FISC-7 nº 061136435, o Despacho Autorizatório FISC-G nº 533/2022 e, especialmente, a certidão de óbito acostada aos autos e as Matrículas nº 86.402 e 24.799, ambas do 9º Cartório de Registro de Imóveis, deverá ser emitido novo lançamento constando no polo de sujeição passiva, como proprietários: ESPÓLIO DE MARIA THEREZINHA FORMARIZ PELIZZARI (CPF nº 267.432.058-34); e ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS PELIZZARI (CPF nº 022.252.718-87).

1.2. O presente despacho já contém a autorização para novos lançamentos do IPTU de outros exercícios, nos termos do parágrafo único do art.14 da Lei nº 14.107/2005, acaso verificado, pelo órgão de cadastro, incorreção de sujeição passiva dos atos e os respectivos créditos constituídos estejam inscritos em dívida ativa.

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

DIVISÃO DE JULGAMENTO

Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 18 de março de 2016, fica credenciado de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir da data desta publicação:

- Jorge Luiz Fanan
CPF: 204.090.108-63
OAB: 136.892
- Fabiana Fanan
CPF: 141.497.668-27
OAB: 324.569
- RODRIGO PINHEIRO NAKO
CPF: 285.536.728-08
OAB: 296.321
- GILBERTO ANDRADE DE JESUS
CPF: 248.698.298-19
OAB: 164.354
- THAIS DE AMORIM SILVA BONACHELA
CPF: 378.005.788-36
OAB: 384.281
- MARCELO BRUNELLA AZIZ JORGE
CPF: 385.658.528-14
OAB: 409.259
- FABIO LLIMONA
CPF: 328.395.158-65
OAB: 287.472

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

CONVITES OFICINAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento convida para as Oficinas Públicas da Etapa 1 da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico – Apresentação do Diagnóstico, Identificação dos Limites da Revisão e Temas Prioritários.

As oficinas acontecerão no dia 07 de maio de 2022 às 09 horas, nos territórios das Subprefeituras conforme segue:

- Subprefeitura Pirituba/ Jaraguá
CEU Vila Atlântica – Auditório
Rua Cel. José Venâncio Dias, 840 - Jaraguá, São Paulo - SP, 05160-030
- Subprefeitura Perus
CEU Perus – Auditório
Rua Bernardo José de Lorena, S/N - Vila Fanton, São Paulo - SP, 05203-200
- Subprefeitura Freguesia do Ó/ Brasilândia
Casa de Cultura Municipal da Freguesia do Ó - Salvador Ligabue – Auditório
Largo da Matriz de Nossa Senhora do Ó, 215 - Freguesia do Ó, São Paulo - SP, 02925-040
- Subprefeitura Casa Verde/ Cachoeirinha
Centro Cultural da Juventude Ruth Cardoso – Auditório
Avenida Deputado Emílio Carlos, 3641 - Vila dos Andrades, São Paulo - SP, 02721-200
- Subprefeitura Santana/ Tucuruvi
SESC Santana – Auditório
Avenida Luiz Dumont Villares, 579 - Santana, São Paulo - SP, 02085-100
- Subprefeitura Jaçanã/ Tremembé
CEU Jaçanã – Auditório
Rua Francisca Espósito Tonetti, 105 - Jardim Guapira, São Paulo - SP, 02276-010
- Subprefeitura Vila Maria/ Vila Guilherme
UNINOVE/ Campus Vila Maria – Auditório
Rua Guaranésia, 425 - Vila Maria, São Paulo - SP, 02112-000
- Subprefeitura Lapa
UNINOVE/ Campus Memorial – Auditório
Avenida Dr. Adolpho Pinto, 109 - Barra Funda, São Paulo - SP, 01156-050

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-077

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/RESID/DRU
2016-0.175.532-1 MAURO REBIZZI
DEFERIDO
CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE LICENCA PARA RESIDENCIAS UNIFAMILIARES, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92, LEI 15.831/13 E DECRETO 54.202/13, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

2016-0.230.816-7 JOEL SANTANA SILVA
DEFERIDO
CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE LICENCA PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92, LEI 15.831/13 E DECRETO 54.202/13, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

2016-0.248.219-1 RONALDO SEIJI YAMADA
INDEFERIDO
I - CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE LICENCA PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17, CONSIDERANDO A NAO APRESENTACAO DE DOCUMENTACAO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 5 DA LEI 16.642/2017;II DECLARO ENCERRADA A INSTANCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO C OM O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 69 DA LEI N 16.642/17.

2017-0.104.630-6 MARCO ANTONIO DIAS PINTO
DEFERIDO
CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE LICENCA PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR - REFORMA, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

2017-0.135.292-0 SAMUEL UNGARO NETO
INDEFERIDO
I - CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR-REFORMA, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI 16.642/17 E ART. 49 DO DECRETO 57.776/17, CONSIDERANDO O NAO ATENDIMENTO INTEGRAL DO ?COMUNIQUE-SE? ANTERIORMENTE EMITIDO;II DECLARO ENCERRADA A INSTANCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 69 DA LEI N 16.642/17.

2017-0.156.212-6 MARISTELA JANUARIO MIRANDA
INDEFERIDO
I - CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI 16.642/17 E ART. 49 DO DECRETO 57.776/17, CONSIDERANDO O NAO ATENDIMENTO, NA INTEGRA, DO ?COMUNIQUE-SE? EMITIDO;II DECLARO ENCERRADA A INSTANCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM O PARAGRAFO 3 DO ARTIGO 69 DA LEI N 16.642/17.

2018-0.063.353-6 DANIEL ALEXANDER WINTER
DEFERIDO
CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

2019-0.015.981-0 MARCELO GOMES CLEMENTE
DEFERIDO
CONSOANTE AS MANIFESTACOES TECNICAS E JURIDICAS, ACOSTADAS AO PRESENTE, DEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE RESIDENCIA UNIFAMILIAR - REFORMA, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

2020-0.008.824-0 ANDRE GELMETTI
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO PRAZO CONCEDIDO.

2020-0.012.721-1 CAMILLA VASSILIADIS FERREIRA
DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE PROCESSO ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16 E 16.642/17 E DECRETOS 57.521/16 E 57.776/17

2021-0.006.872-1 FELIPE HESS BORGES
DEFERIDO
DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

2021-0.006.893-4 GABRIELA DE FIGUEIREDO LAURELLI

DEFERIDO
DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16.050/14, LEI 16.402/16, LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

2021-0.014.445-2 ALBERTO ITIMURA
DEFERIDO
DEFERIDO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DO ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17, LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14.

COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL
ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/COMIN/GTEA
2021-0.003.058-9 LEANDRO APARECIDO DE SOUZA CARDOSO

INDEFERIDO
NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 15 DO DECRETO N 52.114/11 PELA FALTA DE ACEITE POR PARTE DOS INTERESSADOS DOS TERMOS DO PEDIDO.

2021-0.008.206-6 MONICK AVELINO PEREZ
INDEFERIDO
INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 34 E 35 DA LEI 14.141/06, FACE A DESISTENCIA DO PROCESSO, MANIFESTADA PELO(S) INTERESSADO(S).

2022-0.011.458-0 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.462-8 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.463-6 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.464-4 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.468-7 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.484-9 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.011.486-5 MILTON CORREA MEYER FILHO
DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI N 16.642/2017(COE) E DECRETO N 57.776/2017, COMBINADO COM A LEI N 16.402/2016 (LPUOS) E PORTARIA N 078/2021/SMUL.G.

2022-0.025.934-0 RENATO CAMARA SILVA
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.025.940-5 WAGNER NORI
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.025.941-3 BRUNO JULIANI MENTONE
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.025.942-1 FABIO LUIS GARBOSSA FRANCISCO
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.025.943-0 FABIO LUIS GARBOSSA FRANCISCO
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.025.955-3 ANDREA MIRANDA MARINS MACHADO ACRAS
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.025.956-1 MARCELO MAGALHAES FRANCO
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

2022-0.025.958-8 CARLOS PIVARO
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2022-0.025.959-6 RENATO PIPEK
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14
2022-0.025.963-4 SERGIO PACHECO DE QUEIROZ
DEFERIDO
DEFERIDOCONFORME LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/ 17 EDECRETO 53.289/12 ALTERADO PELO DECRETO 54.787/14

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

GABINETE DO SECRETARIO
RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR - SE
DESPACHOS DO(A) GABINETE DO SECRETARIO SEL-G
0000.2019/0035553-8 SQUINCRÁ 000111400563-1 001 MARCOS RAFAEL MANSUR
RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA
DEFERIDO:
COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.DE EDIFICACAO DE USO RESID. VERTICAL SEL/RESID 2
0000.2019/0038403-1 SQUINCRÁ 0008701402064-1 002 NORBERTO FAVORETTO
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA
DEFERIDO:
DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA NOS TERMOS DAS LEIS 16.050/14, 16.402/16 16.642/17 E RESPECTIVOS DECRETOS REGULAMENTADORES;
COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SMUL/SERVIN
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COODENADOR - SEL/SERVIN G
0000.2019/0033470-0 SQUINCRÁ 0005116000230-1 005 ROGERIO MARTINS AZEVEDO
RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE RECONSIDERACAO DESPACHO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DO ART. 59, III, DA LEI Nº 16.642/17, POR NÃO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE.
DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE EDIF. DE USO INSTITUCIONAL SEL/SERVIN 2
0000.2016/0241326-2 SQUINCRÁ 0010119400137-1 009 EMPREENDIMIENTOS TURISTICOS PARK LTDA.

AUTO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE AUTO DE REGULARIZACAO NOS TERMOS DO ART. 35 DA LEI 14.141/06 POR PERDA DE OBJETO EM FACE DA EMISSÃO DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA Nº 2022/02189-01 PARA O LOCAL, PUBLICADO EM 17/03/2022, COM DEMOLIÇÃO TOTAL DO EXISTENTE.
COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/COMIN
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) PROCESSO ELETRONICO - SMUL/COMIN
0000.2022/2000499-2 SQUINCRÁ 0008502300113-1 013 EMILIO RACHED ESPER KALLAS
ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
0000.2022/2000498-4 SQUINCRÁ 000592900638-1 003 THIAGO PAVAN BARBOZA
CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
0000.2022/2000497-6 SQUINCRÁ 0011110600207-1 003 RONALDO DOS SANTOS VIVAQUA
CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
0000.2022/2000496-8 SQUINCRÁ 0001207800351-1 003 RODRIGO FARJALA ROCHA
COMUNICACAO
DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17
DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.EDIF.USO COMERCIAL E INDUST. GRANDE SEL/COMIN 3
6068.2022/0000642-4 SQUINCRÁ 0008319303117-1 010 CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA

APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 6068.2022/0002107-5 SQUINCRÁ 0020005700661-1 006 ESTOK COMERCIO E REPRESENTACOES SA.

APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 COORD.PARC.SOLO E HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - SMUL/PARHIS

RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COORDENADOR SEL/PARHIS G
6068.2020/0004187-0 SQUINCRÁ 0019801500084-1 002 VALTER GALINA
RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
DEFERIDO:
DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E RESPECTIVOS DECRETOS REGULAMENTADORES;
6068.2021/0003238-5 SQUINCRÁ 0014911000065-1 004 TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS SA
RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
INDEFERIDO:
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DO PRONUNCIAMENTO/005/GRAPROEM/2022, TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS DOCUMENTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, COM BASE NO PARECER DE SMUL/CAP/DPCI;
COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR
RUA SAO BENTO, 405 - SE
DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE ATIVIDADE ESPECIAL SEL/SEGUR 1
1010.2020/0000471-1 SQUINCRÁ 0004212000065-1 004 OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE
INDEFERIDO:
INDEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE , FACE AO NÃO ATENDIMENTO DO ¿COMUNIQUE-SE¿ PUBLICADO EM 27/03/2020 .
DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3
6068.2022/0003178-0 SQUINCRÁ 0007328400021-1 388 RAI PUBLICIDADE LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO CONVENÇÃO JPV 2022 A SER REALIZADO NO(A) PALACIO DAS CONVENÇÕES ANHEMBI - DATA DO EVENTO: 03/05/2022 E 04/05/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 1.640 PESSOAS.
6068.2022/0002871-1 SQUINCRÁ 0001003410073-1 111 ABRANMI - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE NUTRICAO MATERNO INFANTIL

ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO MATERNO INFANTIL A SER REALIZADO NO(A) CENTRO DE CONVENÇÕES REBOUÇAS - DATA DO EVENTO: 29/04/2022 A 30/04/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 1.500 PESSOAS.
6068.2022/0002837-1 SQUINCRÁ 0016205101611-1 223 MAIS BRASIL ESPORTES,EVENTOS E COMERCIO LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO COPA TRUCK A SER REALIZADO NO(A) AUTODROMO DE INTERLAGOS - DATA DO EVENTO: 29/04/2022 A 01/05/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 5.000 PESSOAS.
6068.2022/0002904-1 SQUINCRÁ 0002804600696-1 003 ATENAS COMUNICACAO LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO EISENBahn CRAFTGARTEN A SER REALIZADO NO(A) GARAGEM 55 - DATA DO EVENTO: 30/04/2022 A 01/05/2022 E 07/05/2022 A 08/05/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 500 PESSOAS.
6068.2022/0002996-3 SQUINCRÁ 0002208602692-1 165 MERCURY LIVE BRASIL SHOWS E EVENTOS LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO SHOW BANDA KISS A SER REALIZADO NO(A) ALLIANZ PARQUE - DATA DO EVENTO: 29/04/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 48.867 PESSOAS.
6068.2022/0002866-5 SQUINCRÁ 0011712300281-1 002 MICHELLY DE OLIVEIRA AGUIAR

ALVARA DE AUTORIZACAO
INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO REFERENTE AO EVENTO CONTAINER LOUNGE BAR, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO DO ¿COMUNIQUE-SE¿ PUBLICADO NO D.O.C EM 06/04/2022, NOS TERMOS DO ART. 18, INCISO I DO DECRETO 49.969/2008.
6068.2022/0003173-9 SQUINCRÁ 0009704100027-1 080 GUIA M K T PROMOCIONAL LTDA

ALVARA DE AUTORIZACAO
DEFERIDO:
A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO THINK WITH GOOGLE A SER REALIZADO NO(A) ESPAÇO ARCA - AV. JOSE CESAR DE OLIVEIRA - DATA DO EVENTO: 28/04/2022, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 400 PESSOAS.

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.MANUTENCAO DE INST. DE SEGURANCA SEL/SEGUR 4
0000.2018/0115093-8 SQUINCRÁ 0006612700203-1 008 AUTO POSTO BRASAO LTDA

CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
DEFERIDO:
EMITA-SE O CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
0000.2019/0030853-0 SQUINCRÁ 0012200600622-1 001 CENTRO AUTOMOTIVO VALCRIZ LTDA

CADASTRO DE TANQUES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS
DEFERIDO:
DEFERIDO CADASTRAMENTO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS
0000.2019/0030853-0 SQUINCRÁ 0012200600622-1 001 CENTRO AUTOMOTIVO VALCRIZ LTDA

CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
DEFERIDO:
DEFERIDO CADASTRAMENTO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS
0000.2019/0012694-6 SQUINCRÁ 0008511000011-1 010 CENTRO AUTOMOTIVO HIPERION LTDA

CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
DEFERIDO:
EMITA-SE O CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
0000.2020/0005484-2 SQUINCRÁ 0007617700032-1 006 AUTO POSTO REIRA LTDA

CADASTRO DE TANQUES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS
INDEFERIDO:
INDEFIRO O PEDIDO DA INICIAL, NOS TERMOS DO ART 59 DA LEI 16.642/2017, TENDO EM VISTA QUE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO NÃO CONDIZEM COM A REALIDADE DO LOCAL, CONFORME VISTORIA REALIZADA
0000.2020/0010907-8 SQUINCRÁ 0019911300497-1 007 AUTO POSTO MYXONOS LTDA

CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE
DEFERIDO:
EMITA-SE O CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 1127

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405
6068.2

Lista de Presença

Oficina da Subprefeitura do Jaçanã a respeito da Revisão Intermediária do Plano Diretor Estratégico.

MUNÍCIPES
Dogivaldo de Freitas
Carlos Roberto Dantas
Marcus Vinicius Gozzel
Alex Marchinatto
Silvana Evangelista
Elaine Aparecida de H Pereira
Magda F Batista
carolayne Vieira
Katia C Souza
Leo Martins
AUTORIDADES
José Bispo - Ver. Fábio Riva
Dario José Barreto
André Thiago Rebechi
Camila de Souza Fujimoto
Nathalia Freitas Tonella
André Alves P. ????
Erick Maciel
João Vitor Camargo Dias
Ilegível
SERVIDORES
Herlan Cássio de Alcântara Pacheco
Guilherme Iseri de Brito
Gabriella G F Lavagetti
Ricardo Viegas